



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 448
Disponibilização: 05/05/2016
Publicação: 05/05/2016

RESOLUÇÃO SEI Nº 0267491/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de abril de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 018/2016

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 012/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI e considerando:

- A Lei 8.142/90 no seu Artigo I inciso II § 2º. O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu: “*CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE. Seção I: Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde; Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS; III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação. Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.*”;

- A Resolução nº 033/2015, datada de 03/12/2015 / RESOLUÇÃO SEI Nº 0200545/2015 – SEGOV.UAD (Secretaria de Governo-Unidade Administrativa) da Prestação de Contas da Secretaria

Municipal de Saúde-SMS-Referente ao 2º (Segundo) Quadrimestre de 2015, a qual o Conselho Municipal de Saúde deliberou pela não aprovação;

- A apresentação do Relatório Anual de Gestão 2015 ao Conselho Municipal de Saúde na CCLXII 262ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida no dia 28/03/2016 e o encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos para análise e parecer;

- Que a Programação Anual de Saúde de 2015 da Secretaria Municipal da Saúde compreendeu 19 indicadores do Plano Municipal de Saúde, 56 do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP) e 15 do Plano Plurianual propostos pela própria Secretaria que permitirão às diversas gerências monitorar e avaliar o desempenho da gestão;

- O Ofício nº 032/2016/SMS/Gerência de Gestão Estratégica-GGE/Planejamento, datado de 30/03/2016, comunicando o envio do Relatório de Gestão 2015, pelo SARGSUS, em 30/03/2016, bem como o envio da versão física detalhada do referido Relatório;

- O Ofício nº 124/2016/Secretaria Municipal de Saúde/Gabinete, datado de 07/04/2016, em resposta ao Ofício nº 093/2016/CMS, encaminhando o Memorando nº 047/2016/SMS/GUAF (Gerência Administrativa e Financeira), com os devidos esclarecimentos.

RESOLVE APROVAR *ad referendum* o Relatório Anual de Gestão 2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, com as seguintes recomendações:

1 – Há necessidade de desenvolver ações que repercutam positivamente na ampliação da cobertura em saúde, principalmente na Atenção Básica, alterando a configuração da pirâmide atualmente existente;

2 – Que seja ampliado o número de postos de coleta de exames laboratoriais, nas Unidades Básicas de Saúde, com a estrutura adequada/necessária ao serviço.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de abril de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/04/2016, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 04/05/2016, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/05/2016, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0267491** e o código CRC **39E4F1D6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.007484-4

0267491v3